

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 59/2017
PROCESSO 11248/2017 – INX 06/2017**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91, pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de identidade R.G nº 15.116.765-5 e do CPF/MF nº 080.168.818-31, e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG 54.896.955-3-SSP/SP SSP/SP e do CPF/MF nº 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede na Rua Praia da Justa, nº 238, Perequê Açú, Ubatuba - SP, CEP 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º05.824.747/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Vinicius Martins da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº MG-15.343.258-SSP/MG e do CPF/MF nº 083.832.406-19. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **02 de outubro de 2017**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa concessionária de transporte coletivo para fornecimento de vale transporte municipal para servidores”** para:

- I. Atualização de preço do valor unitário do vale transporte, passando de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme Decreto Municipal nº 7505 de 285 de dezembro de 2020;
- II. **PRORROGAÇÃO** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022**, passando o valor global de R\$ 190.920,00 (cento e noventa mil, novecentos e vinte reais) para **R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)**, conforme justificativa das Secretarias Solicitantes de acordo com o quadro abaixo:

SECRETARIA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL GLOBAL
EDUCAÇÃO	14.400	R\$4,50	R\$ 64.800,00
ADMINISTRAÇÃO	20.400		R\$ 91.800,00
SAÚDE	9.600		R\$ 43.200,00
TOTAL GLOBAL	44.400		R\$ 199.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º e no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2021	2022
EDUCAÇÃO	250-06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.220000	R\$ 5.220,00	R\$ 59.580,00
ADMINISTRAÇÃO	176-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 7.395,00	R\$ 84.405,00
SAÚDE	585-11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 3.480,00	R\$ 39.720,00
TOTAL ANUAL:		R\$ 16.095,00	R\$ 183.705,00
GLOBAL:		R\$ 199.800,00	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 01 de dezembro de 2021.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretaria Municipal de Educação



ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde


TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

